



MUNICÍPIO DE PANORAMA

Estado de São Paulo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Município de Panorama, Estado de São Paulo, por seu Prefeito e que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições ao Processo Seletivo de Provas, para contratação temporária de: **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO e FISCAL SANITÁRIO** nos termos das Leis Municipais: nº 21/97 e Lei nº 14/99 e das disposições contidas no Edital de Processo Seletivo Nº 01/2019.

1. CARGO - VAGA - ESCOLARIDADE E/OU REQUISITOS EXIGIDOS NA CONTRATAÇÃO - TIPO DE PROVA - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. AGENTE DE CONTROLE DE VETORES

- 1.1.1. Vaga: 01
- 1.1.2. Escolaridade/Requisitos Exigida: Ensino Médio Completo
- 1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Dados do Município e Conhecimentos Básicos do Cargo
- 1.1.4. Carga horária: 40 horas semanais
- 1.1.5. Salário: R\$ 1.246,98
- 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 16,72

1.2. AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- 1.2.1. Vaga: 01
- 1.2.2. Escolaridade/Requisitos Exigida: Ensino Médio e Curso de Auxiliar de Enfermagem com Registro no COREN
- 1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Dados do Município e Conhecimentos Básicos do Cargo
- 1.2.4. Carga horária: 40 horas semanais
- 1.2.5. Salário: R\$ 1.246,98
- 1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 16,72

1.3. ENFERMEIRO

- 1.3.1. Vaga: 01
- 1.3.2. Escolaridade/Requisitos Exigida: Ensino Superior Completo em Enfermagem com Registro no COREN
- 1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Dados do Município e Conhecimentos Específicos
- 1.3.4. Carga horária: 40 horas semanais
- 1.3.5. Salário: R\$ 2.632,48
- 1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 16,72

1.4. FISCAL SANITÁRIO

- 1.4.1. Vaga: 01
- 1.4.2. Escolaridade/Requisitos Exigida: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.
- 1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Dados do Município, Conhecimentos Básicos do Cargo e Noções Básicas de Informática
- 1.4.4. Carga horária: 40 horas semanais
- 1.4.5. Salário: R\$ 1.662,62
- 1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 16,72

2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Acessar o endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **15 a 30 de junho de 2019, até 23h59min59seg** - horário de Brasília;
- 2.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo Nº 01/2019, do Município de Panorama - SP;
- 2.3. Ler o edital até o final;



MUNICÍPIO DE PANORAMA

Estado de São Paulo

2.4. Preencher a ficha de inscrição;

2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema.

2.5.1. **O candidato deverá fazer o pagamento do boleto somente a partir do terceiro dia útil após a realização da inscrição para que o mesmo seja registrado, sendo o limite máximo de pagamento 03 de julho de 2019.**

2.6. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária.

2.6.1. A OM Consultoria Concursos Ltda e o Município de Panorama não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

2.7. O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, desde que respeitados os horários das provas constante do Anexo I.

2.8. O vencimento do Boleto será o próximo dia útil bancário subsequente ao encerramento da inscrição;

2.9. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.10. O Município e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar a efetivação da inscrição;

2.11. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

2.11.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.11.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.11.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.11.4. Haver votado nas últimas eleições ou justificado a ausência ou pago a multa;

2.11.5. Possuir escolaridade ou requisito correspondente às exigências referentes aos cargos, nos termos deste Edital;

2.11.6. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.11.7. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;

2.11.8. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;

2.11.9 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

2.12. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

2.13. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1, deste Edital;

2.13. 1. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alterações ou devolução de taxa.;

2.14. Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição, **o cidadão morador do Município de Panorama, que comprovadamente se encontre desempregado**, conforme determina a Lei Municipal Nº 45/2001;

2.14.1. O candidato que desejar fazer inscrição como isento, conforme subitem anterior deverá fazer sua inscrição pela internet, **no período de 15 a 25 de junho de 2019;**

2.14.1.1. O candidato que desejar fazer inscrição como isento deverá apresentar na Prefeitura do Município de Panorama, no período de **15 a 25 de junho de 2019**, na Avenida Rodion Podolsky, 1995, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, os seguintes documentos:

2.14.1.1.1. Boleto gerado pelo processo de Inscrição no site www.omconsultoria.com.br;

2.14.1.1.2. Cópia do RG;

2.14.1.1.3. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente atualizada, juntamente com original;

2.14.1.1.4. Cópia do comprovante de endereço que comprove ser morador do Município de Panorama;

2.14.1.1.5. Declaração de carência atestada pela Assistência Social do Município/CAD Único;

2.14.1.1.6. Os candidatos poderão fazer somente uma inscrição na condição de isento.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA



MUNICÍPIO DE PANORAMA

Estado de São Paulo

3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista o número de vagas definido neste Edital não possibilita a aplicação do percentual mínimo exigido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.2. Aos portadores de necessidades especiais devidamente inscritos e aprovados nos termos deste Inciso, fica destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por função, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Pessoa com Deficiência, com apresentação de laudo médico;

3.6. O candidato poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição;

3.7. O candidato com deficiência deverá:

3.7.1. No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

3.7.2. Encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoa com Deficiência disponível no site www.omconsultoria.com.br;

3.7.3. Encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

3.8. O candidato deverá encaminhar os documentos a que se refere o subitem 3.7, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **02 de julho de 2019**, para: OM Consultoria Concursos Ltda - Processo Seletivo - Prefeitura do Município de Panorama - Edital 01/2019 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP;

3.9. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.10. As pessoas com deficiência aprovadas serão convocadas para perícia médica, que será feita pela Prefeitura do Município de Panorama e só serão contratadas se forem consideradas aptas para a função;

3.11. O candidato que não realizar a inscrição, conforme instrução constante neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

4. DAS PROVAS

4.1. A prova está prevista para ser realizada em **04 de agosto de 2019** em horário e local das provas a serem divulgados pela imprensa com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para prova, resultado final e outros, **pela imprensa escrita**. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo meramente informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta dos itens 1.1.3 a 1.4.3, deste Edital, com base nos programas constantes do Anexo I;

4.5. As provas, serão escritas, serão de caráter eliminatório, com duração de 3h (três horas) e constarão de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada uma, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos;



MUNICÍPIO DE PANORAMA

Estado de São Paulo

4.5.1. A prova escrita será elaborada com base no programa constante do Anexo II, na seguinte proporção:

Cargo	Total de questões com base no anexo I – Programas Básicos						Total de Questões
	Língua Portuguesa	Matemática	Dados do Município	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos do Cargo	Noções de Informática	
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	10	10	02	-	18	-	40
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	10	02	-	18	-	40
ENFERMEIRO	15	-	02	23	-	-	40
FISCAL SANITÁRIO	08	05	02	-	20	05	40

4.6. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.7. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.9. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.10. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.11. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.11.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.11.2. A inclusão de que trata o item 4.15.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.12. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.12.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.

4.13. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.14. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova;

4.15. No ato da devolução do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.16. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.17. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;



MUNICÍPIO DE PANORAMA

Estado de São Paulo

4.18. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo;

4.19. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do **Caderno de Questões** a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo, mas a prova e o gabarito estarão disponíveis no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br e o resultado final será divulgado pela imprensa escrita, afixado nos lugares de costume e disponibilizado no endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no item 4, deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova;

5.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3, deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial**;

5.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa escrita, afixado no átrio do Município, nos locais de costume e disponíveis nos sites www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria;

5.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

5.4.1. 1º critério: O candidato com maior idade;

5.4.2. 2º critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

6.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado no Município dirigido à Comissão do Processo Seletivo, acerca do indeferimento de sua inscrição;

6.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 6.1.1.1, poderão participar do Processo Seletivo, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

6.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

6.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconsultoria.com.br, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

6.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, por meio de recurso protocolado no Município dirigido à Comissão de Processo Seletivo.

6.1.2.2.1. Para a revisão de questão que supostamente tenha apresentado problema o candidato deverá apresentar recurso fundamentado a fim de que possa ser analisado.

6.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

6.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

6.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

6.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo.

6.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, na Secretaria do município, para protocolar recurso no Município de Panorama, dirigido à Comissão de Processo Seletivo, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

6.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

6.2. A Comissão de Processo Seletivo terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

6.3. Recurso extemporâneo será indeferido;

6.4. A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



MUNICÍPIO DE PANORAMA

Estado de São Paulo

7. DAS CONTRATAÇÕES

7.1. As contratações serão feitas pela Lei 57/2005 devendo o candidato comprovar no ato:

7.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

7.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

7.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

7.2. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência do Município de Panorama, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo;

7.3. A convocação do candidato aprovado será feita com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data designada para a contratação e será feita através da imprensa escrita, que, no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. Uma foto 3x4;

7.3.2. Cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do documento original dos seguintes documentos:

7.3.2.1. RG (frente e verso)

7.3.2.2. CPF (frente e verso)

7.3.2.3. PIS/PASEP

7.3.2.4. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (frente e verso)

7.3.2.5. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação e comprovante de matrícula escolar

7.3.2.6. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos)

7.3.2.7. Comprovante de escolaridade/requisito exigido para o emprego

7.3.2.8. Carteira Nacional de Habilitação quando for requisito exigido para o emprego

7.3.2.9. Exame Médico Admissional realizado por profissionais designados pelo Município, de caráter eliminatório, que comprove boa saúde física e mental para o exercício da função;

7.3.2.10. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

7.3.2.11. Aproveitamento em curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, conforme Lei Federal nº 11.350/2006 alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018.

7.3.3. O candidato que não comprovar sua habilitação e requisito para o exercício das atribuições do emprego será eliminado do Processo Seletivo;

7.3.4. Outros documentos que o Município julgar necessários;

7.4. O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Processo Seletivo caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

7.4.1. Não atender à convocação para a contratação;

7.4.2. Não apresentar, no momento da contratação, documentos relacionados no Item 7.3, deste Edital;

7.4.3. Não entrar em exercício do emprego dentro do prazo legal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

8.3. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato da Comissão do Processo Seletivo, será excluído do Processo Seletivo, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.3.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.3.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;



MUNICÍPIO DE PANORAMA

Estado de São Paulo

- 8.3.3. For surpreendido utilizando um ou mais meios previstos no item 4.17, deste Edital;
- 8.3.4. Apresentar falha na documentação;
- 8.4. Todos os editais relativos a realização deste Processo Seletivo, serão publicados pela imprensa escrita, afixados no átrio do Município de Panorama, nos locais de costume e disponibilizados no site www.omconsultoria.com.br;
- 8.5. Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração do Município;
- 8.5.1. Durante este prazo o Município fará convocação dos candidatos classificados pela ordem de classificação para o preenchimento de vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo e de sua prorrogação de acordo com as necessidades dos serviços públicos a contar da data de homologação.
- 8.6. O Prefeito do Município homologará o Processo Seletivo após a publicação da Resultado Final e vencido o prazo para recursos;
- 8.7. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração do Município;
- 8.8. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo;
- 8.9. O Prefeito do Município poderá, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Processo Seletivo;
- 8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do Município, ouvida a Comissão de Processo Seletivo.

Panorama, 13 de junho de 2019.

GIULIO CESAR LIMA PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

HORÁRIO DAS PROVAS PARA CANDIDATOS QUE DESEJAREM SE INSCREVER EM MAIS DE UM CARGO:

HORÁRIO A	HORÁRIO B
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	FISCAL SANITÁRIO
ENFERMEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM



MUNICÍPIO DE PANORAMA

Estado de São Paulo

ANEXO II

PROGRAMAS

AGENTE DE CONTROLE DE VETORES

LINGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão de textos;
- 02 - Redação simples;
- 03 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas;
- 04 - Plural e gênero dos substantivos;
- 05 - Pontuação;
- 06 - Ortografia;
- 07 - Pronome;
- 08 - Verbos;
- 09 - Concordância Nominal e Verbal;
- 10 - Regência Nominal e Verbal.

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações;
- 02 - Números Naturais: operações com números naturais e suas propriedades;
- 03 - Problemas;
- 04 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão;
- 05 - Operações simples com números decimais;
- 06 - Geometria: Noções sobre área de figuras geométricas planas e espaciais;
- 07 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- 08 - Números Racionais Absolutos;
- 09 - Medidas: conceito e operações;
- 10 - Regra de três, porcentagem e juros simples;
- 11 - Razões e proporções: grandezas proporcionais

DADOS DO MUNICÍPIO

- 01 - Dados Históricos do Município

<https://www.panorama.sp.gov.br/?pag=T1RjPU9EZz1PVFU9T0dVPU9HST1PVEE9T0dFPU9HRT0=&idmenu=214>

- 02 - Dados Geográficos – Base IBGE

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO

- 01 - Bom relacionamento com o pessoal de trabalho e público em geral
- 02 - Compreensão e entendimento de avisos e recados
- 03 - Direitos e deveres do cidadão e do Governo
- 04 - Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue do Ministério da Saúde-2009
- 05 - Doença de Chagas-vetor
- 06 - Doenças de transmissão vetorial e zoonoses:
- 07 - Dengue/Zika e Chikungunya: principais sinais e sintomas; medidas de prevenção das doenças;
- 08 - Mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya: Aedes aegypti: biologia, ciclo de vida, medidas de controle, principais criadouros.
- 09 - Leishmanioses (Tegumentar e Visceral): características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina;



MUNICÍPIO DE PANORAMA

Estado de São Paulo

- 10 - Febre Maculosa: principais sinais e sintomas; medidas de prevenção das doenças; agente etiológico
- 11 - Leptospirose: principais sinais e sintomas; medidas de prevenção das doenças; agente etiológico
- 12 - Larva migrans cutânea (bicho geográfico): principais sinais e sintomas; medidas de prevenção das doenças; agente etiológico
- 13 - Raiva: noções sobre a doença, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas;
- 14 - Controle ético da população de cães e gatos: guarda responsável e programa de controle populacional de cães e gatos;
- 15 - Esquistossomose: o que é, transmissão, risco para os profissionais, prevenção.
- 16 - Toxoplasmose: transmissão; sintomas; prevenção.
- 17 - Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção;
- 18 - Animais Peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (*Lonomia obliqua*): *noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.*
- 19 - Pragas Urbanas - Controle (pombos, ratos/camundongos/ratazanas, aranhas, caramujos, formigas, etc.)
- 20 - Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006
- 21 - Lei Nº 10.083/98 - SP (Código Sanitário-SP);
- 22 - Lei nº 8.080/90;
- 23 - Lei Nº 8.142/90;
- 24 - Localização de ruas e quadras em mapa e planta baixa
- 25 - Noções básicas de ética e sigilo
- 26 - Noções básicas de higiene e saúde
- 27 - Verificação de condições higiênicas e de saneamento básico de quintais e residências
- 28 - Vigilância Epidemiológica

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações

DADOS DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE PANORAMA

Estado de São Paulo

01 - Dados Históricos do Município

<https://www.panorama.sp.gov.br/?pag=T1RjPU9EZz1PVFU9T0dVPU9HST1PVEE9T0dFPU9HRT0=&idmenu=214>

02 - Dados Geográficos – Base IBGE

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

01 - Acompanhamento de criança

02 - Acompanhamento de gestantes

03 - Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético

04 - Aleitamento Materno

05 - Aspectos Éticos e Legais de Enfermagem

06 - Atuação da enfermagem na administração e diluição dos medicamentos

07 - Cálculo de medicamentos

08 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227

09 - Cuidados de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos

10 - Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis e não transmissíveis

11 - Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano

12 - Lei nº 8.080/90;

13 - Lei nº 8.142/90;

14 - Noções de enfermagem em primeiros socorros

15 - Norma Operacional do SUS

16 - Norma Operacional do SUS.

17 - Programa Nacional de Imunização

18 - Proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais

19 - Sistema Único de Saúde (SUS)

20 - Técnicas básicas dos Fundamentos de enfermagem

21 - Técnicas de Enfermagem gerais

22 - Vigilância Epidemiológica

23 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98

ENFERMEIRO

LÍNGUA PORTUGUESA

01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;

02 - Ortografia;

03 - Acentuação;

04 - Predicação verbal;

05 - Flexão verbal e nominal;

06 - Pronomes;

07 - Concordância verbal e nominal;

08 - Regência verbal e nominal;

09 - Emprego dos porquês;

10 - Crases;

11 - Pontuação;

12 - Estrutura das palavras;

13 - Formação das palavras;

14 - Classificações das orações;

15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

DADOS DO MUNICÍPIO

01 - Dados Históricos do Município

<https://www.panorama.sp.gov.br/?pag=T1RjPU9EZz1PVFU9T0dVPU9HST1PVEE9T0dFPU9HRT0=&idmenu=214>

02 - Dados Geográficos – Base IBGE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01 - Acompanhamento de criança

02 - Acompanhamento de gestantes



MUNICÍPIO DE PANORAMA

Estado de São Paulo

- 03 - Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético
- 04 - Aleitamento Materno
- 05 - Aspectos Éticos e Legais de Enfermagem
- 07 - Atuação da enfermagem no Controle de Infecção Hospitalar e Central de Material Esterilizado
- 08 - Cadastramento de Famílias
- 09 - Cálculo de medicação
- 10 - Código de Ética
- 11 - Constituição Federal - Artigos: 194 ao 200, 220 e 227
- 12 - Cuidados de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos
- 13 - Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis e não transmissíveis
- 14 - Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano
- 15 - Enfermagem em Saúde Pública
- 16 - HumanizaSUS
- 17 - Lei Nº 13.146, de 6 de Julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 18 - Lei nº 8.080/90
- 19 - Lei nº 8.142/90
- 20 - Noções de Saúde Pública em geral - Políticas Públicas
- 21 - Norma Operacional do SUS
- 22 - Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde
- 23 - Programa de Assistência à Saúde da Mulher
- 24 - Programa Nacional de Imunização
- 25 - Saúde da criança e da gestante
- 26 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 27 - Técnicas básicas dos Fundamentos de enfermagem
- 28 - Técnicas de Enfermagem gerais
- 29 - Vigilância Epidemiológica
- 30 - Vigilância Sanitária - Lei nº 10.083/98

FISCAL SANITÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos



MUNICÍPIO DE PANORAMA

Estado de São Paulo

- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações
- 13 - Polinômios
- 14 – Trigonometria

DADOS DO MUNICÍPIO

- 01 - Dados Históricos do Município

<https://www.panorama.sp.gov.br/?pag=T1RjPU9EZz1PVFU9T0dVPU9HST1PVEE9T0dFPU9HRT0=&idmenu=214>

- 02 - Dados Geográficos – Base IBGE

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

- 01 - ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Guia de alimentos e Vigilância Sanitária Disponível:
http://www.anvisa.gov.br/alimentos/guia_alimentos_vigilancia_sanitaria.pdf
- 02 - ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Cartilha de boas práticas para serviços de alimentação
- Resolução - RDC nº 216/2004
- 03 - Bom relacionamento com o pessoal de trabalho e público em geral
- 04 - Cólera
- 05 - Compreensão e entendimento de avisos e recados
- 06 - Conhecimentos básicos do corpo humano
- 07 - Doença de Chagas
- 08 - Lei nº 8.080/90
- 09 - Lei Nº 8.142/90
- 10 - Localização de ruas e quadras em mapa e planta baixa
- 11 - Noções básicas de higiene e saúde
- 12 - Noções básicas de primeiros socorros
- 13 - Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos de segurança
- 14 - Noções básicas sobre hipertensão e diabetes
- 15 - Verificação de condições higiênicas e de saneamento básico de quintais e residências
- 16 - Vigilância Epidemiológica
- 17 - Vigilância Sanitária
- 18 - Zoonoses e doenças zoonosas
 - a) Dengue, Zika Vírus, Chikungunha - Esquistossomose - Febre Amarela - Febre Maculosa - Leptospirose - Larva migrans cutânea (bicho geográfico) - Raiva - Leishmaniose
 - b) Modos de transmissão - Sinais indicativos - Prevenção - Controle - Agente etiológico - Distribuição da Raiva - Deveres do cidadão e do governo

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- 01 - Conceito de internet e intranet;
- 02 - Principais navegadores para internet Mozilla Firefox e Internet Explorer;
- 03 - Correio Eletrônico;
- 04 - Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office;
- 05 - Procedimentos e conceitos de cópia de segurança;
- 06 - Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso;
- 07 - Sistemas Operacionais e armazenamento de dados
- 08 - Pacote de aplicativo OpenOffice.org;



MUNICÍPIO DE PANORAMA

Estado de São Paulo

ANEXO III

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

AGENTE DE CONTROLE DE VETORES

- Realizar, na sua área geográfica de atuação: desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
 - Participar, assistido por profissional de nível superior e condicionado à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica: no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde;
 - Executar tarefas administrativas referentes à sua área de atuação;
- Executar outras tarefas, conforme determinação do superior imediato, desde que inerentes ao cargo.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Executar as atividades abaixo, sob supervisão do Enfermeiro:

- Integrar a equipe de Saúde;
- Executar ações de tratamento simples;
- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
- Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente;
- Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de Enfermagem, tais como:
 - Ministrar medicamentos por via oral e parenteral;
 - Realizar controle hídrico;
 - Fazer curativos;
 - Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclistma, enema e calor ou frio;
 - Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
 - Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;



MUNICÍPIO DE PANORAMA

Estado de São Paulo

- Realizar testes e procedes à sua leitura, para subsídio de diagnóstico;
Colher material para exames laboratoriais;
Prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios;
Circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar;
Executar atividades de desinfecção e esterilização.
- Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive:
 - Alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se;
 - Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos das dependências de unidades de saúde;
 - Participar de atividades de educação em saúde, inclusive:
 - Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de Enfermagem e Médicas;
 - Auxiliar o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde.
 - Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;
 - Participar dos procedimentos pós-morte;
 - Anotar no prontuário do paciente as atividades da assistência de Enfermagem, quando for o caso, para fins estatísticos;
 - Cumprir e fazer cumprir o Código de Deontologia da Enfermagem;
 - Executar as tarefas administrativas, pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
 - Executar outras tarefas, conforme determinação do superior imediato, desde que inerentes ao cargo.

ENFERMEIRO

- Dirigir os serviços de Enfermagem, das atividades técnicas e auxiliares da unidade administrativa;
- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de Enfermagem;
- Realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem;
- Realizar consulta de Enfermagem;
- Prescrever assistência de Enfermagem;
- Realizar os cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
- Realizar cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde, bem como dos planos assistenciais de saúde;
- Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
- Participar de projetos de construção ou reforma de unidades de internação;
- Participar da prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral, inclusive como membro das respectivas comissões;
- Participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;
- Participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e dos programas de vigilância epidemiológica;
- Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- Acompanhar a evolução e o trabalho de parto;
- Realizar a execução e assistência obstétrica em emergência e executar partos sem distocia;
- Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;



MUNICÍPIO DE PANORAMA

Estado de São Paulo

- Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- Participar da elaboração e da operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- Participar do desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência à saúde;
- Participar em bancas examinadoras, em matérias específicas de Enfermagem, nos Concursos para provimento de cargo ou contratação de Enfermeiro ou pessoal Técnico e Auxiliar de Enfermagem, quando solicitado;
- Quando titular de diploma ou certificado de Obstetrix ou de Enfermeiro Obstétrico, também:
 - Prestar assistência à parturiente e ao parto normal;
 - Identificar distocias obstétricas e tomar providências até a chegada do médico;
 - Realizar a episiotomia e episiorrafia com aplicação de anestesia local, quando necessária;
- Anotar no prontuário do paciente as atividades da assistência de Enfermagem, quando for o caso, para fins estatísticos;
- Cumprir e fazer cumprir o Código de Deontologia da Enfermagem;
- Executar as tarefas administrativas, pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas, conforme determinação do superior imediato, desde que inerentes ao cargo.

FISCAL SANITÁRIO

- Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da população;
- Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses;
- Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;
- Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;
- Promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária;
- Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas;
- Participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correlatos);
- Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos;
- Realizar e acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância sanitária;
- Auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;
- Realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;
- Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses;
- Participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;
- Aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões);
- Orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos;
- Validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;
- Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento;



MUNICÍPIO DE PANORAMA

Estado de São Paulo

- Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária;
- Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público;
- Emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação;
- Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis, condições de asseio e outros;
- Inspeccionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás;
- Vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos;
- Coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde;
- Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;
- Fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde e saneamento, mediante fiscalização permanente, lavratura de autos de infração e encaminhamento à unidade competente para providências cabíveis, como multas, interdição do estabelecimento, apreensão de bens e mercadorias e outros;
- Efetuar o cumprimento de diligências;
- Gerenciar informações e requerimentos que visem à expedição de autorização, licença, permissão e concessão;
- Colaborar na coleta de dados e informações necessárias aos cadastros municipais;
- Sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento da legislação municipal;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Observar o cumprimento de prazos e determinações legais do departamento;
- Elaborar pareceres, relatórios e outros, na área de atuação;
- Executar outras tarefas, conforme determinação do superior imediato, desde que inerentes ao cargo.